

ABSENTEÍSMO DOCENTE NA ESCOLA PÚBLICA PAULISTA: USOS E ABUSOS DO AMPARO LEGAL

*The absenteeism of public school teachers:
uses and abuses of legal protection*

LUIZ CARLOS GESQUI

Doutor em Educação e professor do Mestrado Profissional do
Centro Universitário de Araraquara.

lgesqui@ig.com.br

RESUMO Um dos problemas apontados por gestores escolares, por especialistas da rede pública de ensino, e frequentemente destacado na mídia, refere-se ao alto índice de absenteísmo dos professores. Contudo, poucos estudos buscam verificar o quanto vem a ser “alto o índice de absenteísmo docente” e quais seriam os motivos dessas ausências. Este artigo destaca o registro das ausências dos professores da sala de aula e as justificativas apresentadas para tais ausências em uma escola da rede pública estadual de ensino regular, localizada na grande São Paulo, onde, durante todo o ano letivo de 2006, foram acompanhadas 13.448 aulas. Para as 2.868 ausências registradas (21,4% do total de aulas previstas para o ano letivo), observaram-se 19 diferentes modalidades de justificativas, algumas amparadas legalmente, outras não. Os resultados apontam para a urgente necessidade de discussão sobre a legislação educacional vigente, pois ampara situações em que o afastamento do trabalho é plenamente justificável, mas também permite abusos, como os famosos “acertos caseiros”. O texto aponta para a hipótese da existência de uma cultura da ausência dentro da escola pesquisada, visto que todos os professores que atuaram ao longo do ano letivo valeram-se de algum tipo de afastamento, legal ou não.

PALAVRAS-CHAVE: ABSENTEÍSMO DE PROFESSORES. LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL E TRABALHO DOCENTE.

ABSTRACT One of the problems pointed out by school managers, experts in public schools and often highlighted in the media, refers to the high rate of teachers' absences. However, few studies have sought to ascertain the real number of this “high rate of teacher absenteeism” and what are the reasons for such absences. This article highlights the record of teachers' absences in the classroom and the justifications they used for them in a public school located in the Greater São Paulo area, where 13.448 classes were observed throughout the school year of 2006. For the 2,868 recorded absences (21.4% of total classes planned for the school year) there were nineteen different forms of justifications, some of them legally protected but others not. The results indicate the urgent need for discussion regarding current educational legislation, for it supports situations where the absence from work is fully justified and allows abuses such as the famous homemade arrangements. The text points to the hypothesis of the existence of a culture of absence within the researched school since all teachers who worked during the school year drew on some kind of absence, legally or not.

KEYWORDS: TEACHER ABSENCES. EDUCATIONAL LEGISLATION. TEACHING.

RESUMEN Uno de los problemas identificados por los administradores de escuelas, los especialistas de las escuelas públicas, y con frecuencia destacado en los medios de comunicación, se refiere a la alta tasa de ausentismo de los maestros. Sin embargo, pocos estudios han tratado de verificar cuánto son “altas las tasas de ausentismo de los maestros” y cuáles son las razones de tales ausencias. Este artículo destaca el registro de las ausencias de los maestros de las aulas y las justificaciones de tales ausencias en una escuela de la red de escuelas públicas del estado, que se encuentra en el Gran São Paulo, donde durante el año académico 2006, fueron seguidas 13.448 aulas. Para las 2868 ausencias registradas (21,4% de las clases previstas para el año escolar), había 19 tipos diferentes de razones, algunas avaladas legalmente, otros no. Los resultados apuntan a la necesidad urgente de discusión acerca de la legislación educativa actual, ya que ampara situaciones en las que la ausencia del trabajo se justifica plenamente, pero también permite abusos, como los famosos “ajustes hechos en casa.” El texto apunta a la hipótesis de una cultura de la ausencia dentro de la escuela estudiada, ya que todos los maestros que trabajaron durante el año escolar recurrieron a algún tipo de ausencia, legal o no.

PALABRAS CLAVE: AUSENTISMO DE LOS MAESTROS. LEY DE EDUCACIÓN Y ENSEÑANZA.

INTRODUÇÃO

Do mesmo modo como as sociedades, em sua grande maioria, deixaram de ordenar a sequência de acontecimentos em sua história a partir de fenômenos naturais, passando a ordená-los mediante calendários, a transmissão de conhecimentos de forma oral, familiar e sem preocupação com sua duração é substituída pela escola, de forma coletiva, sistematizada, fragmentada em disciplinas que, por sua vez, são fragmentadas em horas-aula. Segundo Elias (1998), em nossos dias, o tempo tornou-se um instrumento de orientação indispensável para a realização de muitas e variadas tarefas, situação observada em toda a sociedade. Na escola moderna não é diferente, visto que o ano letivo é composto por dias letivos que, por sua vez, são divididos em horas-aula e assim sucessivamente.

Autores cujos estudos concentram-se mais intensamente na história da educação e que se posicionam pela alteração da qualidade de ensino, como Viñao Frago e Dominique Julia, enfatizam a necessidade de estudos que incidam sobre a utilização do tempo escolar, bem como o conjunto das práticas escolares tidas como fundamentais na análise e busca da qualidade de ensino.

Viñao Frago (1998) destaca que a história da educação não tem se preocupado como deveria com a cultura escolar, mesmo porque os dispositivos de análise até então utilizados apontavam para a possibilidade de uma escola reprodutora ou normativa – não consideravam suas populações, suas tensões, seu espaço, seus atores e nem suas práticas – práticas essas, muitas vezes, condicionadas à utilização do tempo. Portanto, se a história da cultura escolar ainda exige pesquisas, o estudo do tempo escolar e sua utilização, da mesma maneira, necessita.

Julia (2001), além de considerações próximas às de Viñao Frago quanto à necessidade de mais estudos, descreve as etapas da instalação e afirmação da forma escolar como hoje

conhecemos, desde os colégios jesuítas no século XVI, a escola de J. B. de La Salle, chegando à escola de ensino mútuo de Lancaster e Bell, em que, nesse momento, sim, ocorre a afirmação do tempo, entre outras características específicas, como ponto decisivo na consolidação da instituição escolar.

Os autores apresentam informações indispensáveis para que possamos situar a escola como instituição ou equipamento social, entretanto, concordam com a necessidade de pesquisas também sobre as práticas escolares. O próprio Julia questiona a existência, hoje, de instrumentos próprios para analisar a cultura escolar, e podemos incluir aí o tempo escolar. Viñao Frago chega a afirmar que o espaço e o tempo são aspectos centrais de organização e conformam mentes e ações do indivíduo e até das próprias escolas. A partir do momento em que tais discussões e análises produzem indicadores, fica evidente a posição estratégica da escola com seus procedimentos, seus agentes e seus resultados como objetos de pesquisa na busca da tão sonhada qualidade de ensino.

Hutmacher (1995) afirma ainda que a escola organiza uma multidão todos os dias, e essa multidão proporciona milhares de possibilidades de relacionamentos, valendo-se, para isso, de um modelo burocrático de administração. Contudo, o autor sugere a necessidade de pesquisa em todos os segmentos da escola. A meu ver, pesquisar a organização da escola por meio da verificação da presença e ausência dos professores e alunos em relação à utilização do tempo legalmente disponível ao professor para o encontro com seus alunos é um desses segmentos.

Nesse sentido, e com o objetivo de auxiliar na compreensão da realidade escolar em seu dia a dia, apresento neste artigo informações de uma pesquisa maior que acompanhou, registrou e analisou se o absenteísmo docente e discente era significativo, ou não, em uma escola da rede pública estadual de ensino regular durante um ano letivo; acompanhou, registrou e analisou as diferentes formas utilizadas pela escola para se organizar em relação ao absenteísmo observado, e verificou se o rendimento dos alunos, expressos nos conceitos bimestrais, estaria relacionado com as duas situações anteriores.

Os dados coletados na pesquisa permitiram uma série de análises presentes no documento final da pesquisa e “pistas” para pesquisas posteriores. Contudo, neste artigo que visa apresentar as ausências dos professores e as justificativas dadas para elas, observadas durante a pesquisa, tenho como ponto de partida a seguinte afirmação: o absenteísmo docente aconteceu e, como mostraram os números, foi significativo. Ante o elevado número de ausências, existiria amparo legal para todas? Que consequências teriam tanto na vida funcional como financeira dos professores? Quantos professores, e em que quantidade, teriam se ausentado? Antes de iniciarmos a análise dos resultados encontrados, é necessário entendermos como se dá, na prática, o registro de frequência diária do professor, a fim de, posteriormente, discorrermos sobre as justificativas utilizadas.

Diariamente, o professor registra em livro ponto, por meio de assinatura própria, seu comparecimento à unidade escolar, e o inspetor de alunos registra, em planilha própria, o comparecimento do professor às salas de aulas previstas para ele a cada dia. O secretário de escola, responsável pelo pagamento deste professor, compara os dois registros e faz os

devidos apontamentos no caso de não comparecimento do professor a aulas específicas ou no dia letivo.

Geralmente, o professor que se ausentou entrega ao secretário da escola, no dia seguinte, o documento que justifica sua ausência, como um atestado médico ou uma solicitação de falta abonada, por exemplo, e este registra tal justificativa no livro ponto e por meio de código próprio. Ao final do mês, cabe ao diretor da escola deferir ou não tais justificativas, que ficarão registradas na ficha de frequência (oficial) do professor. Tamanho poder nas mãos de um profissional que, teoricamente, comanda uma equipe cujo principal objetivo é o processo de ensino e aprendizagem de centenas de alunos, aliado à manutenção de todo um mecanismo manual de registro de frequência do professor na escola, ou em sala de aula, possibilita uma grande margem de erros ou alterações em função de acertos caseiros. Em outras palavras, é possível ocorrer que, embora uma aula tenha sido oficialmente dada, haja vista ter sido registrada, o aluno, de fato, não tenha sido contemplado com ela.

Ao analisarmos as possibilidades legais de afastamento do professor da sala de aula, deparamo-nos com uma ampla variedade de opções amparadas por emendas, leis, decretos, portarias, resoluções e pareceres federais ou estaduais. Contudo, a maioria dos afastamentos ocorridos durante a pesquisa enquadrou-se, basicamente, em alguns conjuntos legais, sejam eles a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996), o Estatuto do Magistério (SÃO PAULO, 1985), a lei que rege os professores não titulares de cargo (SÃO PAULO, 1974) ou o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado (SÃO PAULO, 1968) que rege os professores titulares de cargo.

Existem, legalmente, muitas possibilidades de afastamento do professor da sala de aula relacionadas à prestação de serviços em outros departamentos da Diretoria de Ensino, disputa ou ocupação de cargos políticos, acompanhamento de familiares a tratamentos de saúde, entre outros. Porém, dentre essas múltiplas possibilidades legais de afastamento previstas, destaquei, neste artigo, apenas as que aconteceram ao longo do ano de 2006.

QUESTÕES METODOLÓGICAS

A definição por uma pesquisa exploratória justifica-se pela necessidade de coleta de dados no campo e pela pouca oferta de pesquisas que mensurem tais informações. Desse modo, a pesquisa foi realizada em uma escola da rede pública estadual de ensino regular, localizada na grande São Paulo, acompanhando, durante 200 dias, ou seja, 100% do ano letivo, 12 turmas do ensino fundamental ciclo II, com um total de 424 alunos, 23 professores titulares das disciplinas e 15 professores eventuais. A quantidade de aulas registradas na pesquisa foi igual à de aulas previstas para o ano, ou seja, 13.448. Destaco que tal acompanhamento foi possível em virtude da utilização de uma ferramenta de coleta e registros previamente desenvolvida e testada nos dois anos que antecederam a pesquisa.

Tal instrumento teve como referência o quadro horário das aulas, utilizado diariamente para distribuição dos professores em turmas e horários antecipadamente fixados. Acrescentei outros campos para registros mais precisos sobre a realidade escolar. Contudo,

a coleta dessas informações ficou condicionada à minha presença todos os dias da semana, como professor de Educação Física, em todas as turmas do período nessa escola, bem como observação, quando possível, do livro ponto e registros pessoais.

Os dados coletados foram analisados e organizados em tabelas e quadros. Além disso, as observações permitiram acréscimos para análise do dia a dia da escola. Da mesma forma, foram estabelecidas análises de relações com referenciais das ciências sociais, tais como Canário (2005), Weber (1976), Vincent, Lahire e Thin (2001) entre outros.

RESULTADOS

A análise dos dados permitiu apontar que os professores titulares das disciplinas ministraram apenas 64,4% do total de aulas previstas, ou 8.664. Permitiu identificar também que além das faltas legalmente permitidas e supridas com a utilização de professores eventuais (15,4% do total de aulas previstas, ou 2.067), muitas (6,0% do total de aulas previstas ou 801) ficaram vagas (alunos sem aula, mas na escola) e em muitas os alunos foram dispensados por situações diversas criadas pela própria escola (14,2% do total de aulas previstas ou 1.916).

Em um primeiro momento, é possível afirmar que os números apresentados podem ser reagrupados, para esse estudo, da seguinte forma: somando as aulas ministradas pelo professor eventual com as aulas vagas, ou seja, os dois momentos em que o professor titular não esteve presente em sala de aula, chegamos a um total de 2.868 aulas, ou 21,4% do total de aulas previstas.

O instrumento de coleta de informações utilizado nesta pesquisa permitiu também registrar as justificativas utilizadas pelos professores para suas ausências de sala de aula. Portanto, os números aqui expressos representam a soma das aulas ministradas por professores eventuais com as aulas vagas em cada componente curricular. O procedimento para a coleta dessas informações, descrito anteriormente, permitiu o registro de 2.868 ocorrências, o que representa, se não a totalidade delas, algo muito próximo. Tais ocorrências foram reunidas em dezenove diferentes modalidades de justificativas, que foram identificadas por meio de legenda, sendo elas: abonada (A); acerto caseiro (AC); afastamentos (AF); bloqueadas (BL); desconhecidas (DESC); doar sangue (DS); dentista (DT); escolha de cargo (EC); eleição sindical (ES); falta aula (FA); falta médica (FL); justificada (J); licença gestante (LG); licença saúde (LS); não atribuídas (NA); orientação técnica (OT); Playcenter (PY); sindicato-representante escolar (S) e trabalhar nas eleições (TER).

Algumas considerações são necessárias para melhor compreensão dessas justificativas, como o fato de que das dezenove modalidades apresentadas, dezesseis possuem amparo legal, conforme apresentado. Salvo a modalidade “justificada”, que remete a descontos financeiros imediatos, as demais praticamente não alteram rendimentos financeiros nem comprometem a evolução na carreira, demonstrando, assim, simples coincidência ou amplo conhecimento da legislação vigente.

Situações como “desconhecidas” são aquelas nas quais não foi possível descobrir a justificativa utilizada pelo professor para sua ausência. Representam 25% do total de

ocorrências presentes. As presenças de “acerto caseiro” são aquelas em que o professor e diretor estão cientes de que uma aula ou um conjunto de aulas será oficialmente registrado como ministrado, porém, na realidade, os alunos ficarão no pátio, em aula vaga, visto que, como não é um afastamento amparado legalmente, também não é possível a utilização de um professor eventual.

Ao citar “Playcenter”, refiro-me à realização de excursão ao referido parque. Em tal excursão houve a participação de, no máximo, 25% dos alunos da escola; o restante não compareceu nesse dia. Os professores que acompanham os alunos nesse tipo de atividade excedem em muito seu horário de trabalho, o que lhes proporciona saldo de aulas para ser utilizado futuramente. No acerto caseiro, apenas professor e diretor estão cientes da não realização das aulas, contudo, na situação da excursão, professores, alunos, direção e pais estão cientes e, em virtude de uma atividade – cuja validade no processo educativo até pode ser questionada – simplesmente a aceitam, pois já está incorporada ao ano letivo e à cultura escolar. Tais situações confirmam, mais uma vez, a existência de ações internas que alteram a rotina escolar, mas não são oficialmente registradas. Estas, possivelmente, trariam consequências para a equipe gestora, pois estariam, por princípio, incorrendo em uma situação ilegal: o descumprimento da quantidade mínima de horas-aula previstas, trazendo consequências para o processo de ensino e aprendizagem pelo simples fato de que a aula não aconteceu, tratando-se de um simples passeio.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo principal deste artigo foi apresentar as justificativas utilizadas pelos professores de uma escola da rede pública paulista de ensino regular para suas ausências durante um ano letivo. Não teve como proposta questionar a permanência, inclusão ou retirada de alguma conquista nas condições de trabalho do professor. Disto isto, cabe-nos refletir sobre o que foi exposto e considerar, por exemplo, que 21,4% do total de aulas previstas (2.868) sem a presença do professor titular, além de ser preocupante no tocante à qualidade dessa aula, implica uma elevação no gasto público com a educação, considerando-se que dois professores receberam por essa aula, a saber: o titular e o eventual. Caso, hipoteticamente, essa situação também se apresente em outras escolas da rede estadual, estaremos diante de um problema muito maior, pois essa rede é composta de aproximadamente 5.500 unidades escolares.

Ao nos depararmos com “apenas” dezenove justificativas para as 2.868 ausências registradas, destacam-se inicialmente três pontos. Primeiro, o fato de 25% dos registros pertencer à modalidade “desconhecidas” (isso somado à modalidade “acerto caseiro”) sugere uma possível falta de transparência quanto aos registros oficiais da escola, ou abuso de poder. Segundo, das dezoito modalidades restantes, apenas uma implica perdas financeiras para o professor. Por fim, o acompanhamento de uma excursão a um parque de diversões com um grupo reduzido de alunos ser justificativa para um elevado número de ausências desse professor para um grupo muito maior de alunos, ou seja, suas turmas, é, no mínimo, para ser questionado.

Além disso, situações como “TRE” poderiam ser evitadas, pois o fato de geralmente as escolas serem utilizadas como local de votação não determina que apenas professores devam trabalhar nessas eleições. Aulas bloqueadas e não atribuídas sugerem, a princípio, falta de planejamento ou legislação falha. Orientações técnicas, eleições sindicais e escolhas de cargos são situações que, teoricamente, poderiam ser realizadas em horários que não comprometessem a presença do professor em sala de aula. As outras justificativas apresentadas referem-se basicamente a respaldo médico, o que não nos permite questionamento. Por último, destaco que *todos* os professores fizeram uso, ao longo do ano letivo, de algum tipo de afastamento. Portanto, há indícios da existência de uma cultura da ausência dentro da escola, transformando o direito de faltar em dever de faltar.

Certamente as relações aqui expostas entre ausência e possibilidade de solução não são tão diretas, todavia remetem-nos a trazer à tona a necessidade de pesquisas e discussão, não só sobre a ausência do professor em sala de aula, mas, e principalmente, sobre a política educacional vigente. É amplamente divulgado que os professores faltam, porém não seria o momento de discutir se o que respalda essas ausências é um amparo legal justo ou se este amparo legal permite seu mau uso ou não contempla as necessidades atuais de nossa sociedade no tocante à educação? Não seria o momento de discutir se não estamos diante de uma cultura na qual as faltas dos professores – mesmo acentuadas – foram assimiladas pela escola e pela sociedade?

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 20 de dezembro de 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm>. Acesso em 07 de abril de 2014.

CANÁRIO, R. **O que é escola? Um olhar sociológico**. Porto: Porto, 2005.

ELIAS, N. **Sobre o tempo**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

HUTMACHER, W. A escola em todos os seus estados: das políticas de sistemas às estratégias de estabelecimento. In: NÓVOA, A. (Org.). **As organizações escolares em análise**. Lisboa: Dom Quixote, 1995. p. 43-76.

JULIA, D. A cultura escolar como objeto histórico. **Revista Brasileira de História da Educação**, n. 1, p. 9-43. 2001.

SÃO PAULO (Estado). Lei n. 10.261, de 28 de outubro de 1968. Dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado. **Diário Oficial do Estado de São Paulo**, São Paulo, SP, 28 de outubro de 1968. Disponível em: <http://www.al.sp.gov.br/StaticFile/documentacao/estatuto_func_publico.htm>. Acesso em: 21 mar. 2013.

_____. Lei n. 500, de 13 de outubro de 1974. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores admitidos em caráter temporário e dá providências correlatas. **Diário Oficial do**

Estado de São Paulo, São Paulo, SP, 13 de novembro de 1974. Disponível em: <http://www.al.sp.gov.br/StaticFile/documentacao/lei_500.htm>. Acesso em: 21 mar. 2013.

_____. Lei complementar n. 444, de 27 de dezembro de 1985. Dispõe sobre o estatuto do Magistério paulista e dá providências correlatas. **Diário Oficial do Estado de São Paulo**, São Paulo, SP, 27 de dezembro de 1985. Disponível em: <http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ccs/PebII2006/PEBII2006E_lei_complementar444_85.pdf>. Acesso em: 21 mar. 2013.

VIÑAO FRAGO, A. Por una historia de la cultura escolar. In: CULTURAS Y CIVILIZACIONES. CONGRESO DE LA ASOCIACIÓN DE HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA, 3., 1998, Valladolid. **Secretariado de Publicaciones y Intercambio Científico**, Universidad de Valladolid, 1998. p. 167-183.

VINCENT, G.; LAHIRE, B.; THIN, D. Sobre a história e a teoria da forma escolar. **Educação em revista**, Belo Horizonte, n. 33, p. 7-47, 2001.

WEBER, M. Os fundamentos da organização burocrática: uma construção do tipo ideal. In: CAMPOS, E. (Org.). **Sociologia da burocracia**. Rio de Janeiro: Zahar, 1976. p. 15-28.

DADOS DO AUTOR

LUIZ CARLOS GESQUI

Doutor em Educação e professor do Mestrado Profissional do
Centro Universitário de Araraquara.

lgesqui@ig.com.br

Submetido em: 01/04/2013

Aceito em: 18/02/2014